LEI Nº 2396 - DE 29 DE JUNHO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade um crédito adicional no valor de Cr$ 2.506.482.000,00 (dois bilhões, quinhentos e seis milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

08-ÓRGÃO : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3120 – Material de Consumo
0842188.2.011 - Manut. da Ensino.....Cr$ 178.000.000,00
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4110 – Obras e Inslaç
0842188.1.012 – Obras Educaionais.....Cr$ 2.110.482.000,00
4120 – Equips. e Mat. Permanente
0842188.1.001 – Ampl. Equips e Mat. Permanente.....Cr$ 218.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$ 2.506.482.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de junho de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 63/93